



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2019 VINCULADO AO EDITAL PROEN/IFRS
Nº 82/2018 - BOLSAS DE ENSINO 2019**

O Diretor-geral em exercício do *campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº22/2015, torna público o EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 82/2018 - BOLSAS DE ENSINO 2019.

1. DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1. A vigência das bolsas ocorrerá dentro do período de 08/04/2019 a 30/11/2019 de forma a viabilizar a entrega dos relatórios finais e a avaliação dos mesmos, dentro do calendário acadêmico.

1.2. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br, contendo os documentos especificados no item 7 do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019, disponível em: <https://ifrs.edu.br/editais/edital-ifrs-no-82-2018-bolsas-de-ensino-2019/>.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A implementação das bolsas de ensino obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019.	14/12/2018	PROEN
Publicação do Edital Complementar.	04/02/2019	Direção de Ensino
Período para envio da documentação prevista no item 7 do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019 para o email: ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br	04/02/2019 até 21/02/2019	Coordenador do Programa/Projeto
Entrega da versão impressa dos anexos solicitados no item 7 do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019.	Até 21/02/2019	Coordenador do Programa/Projeto
Reunião da CAGE para análise das propostas de Programas/Projetos de Ensino.	22/02/2019	CAGE
Divulgação parcial das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	Até 25/02/2019	Direção de Ensino
Submissão de recursos à CAGE (Anexo VII do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019) - relativos à divulgação parcial das propostas homologadas - os quais devem ser enviados para o e-mail: ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br	26/02/2019	Coordenador do Programa/Projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO	RESPONSÁVEL
Reunião da CAGE para análise dos recursos relativos a não homologação das propostas (caso haja recursos).	27/02/2019	CAGE
Divulgação final das propostas homologadas no site do campus.	Até 28/02/2019	Direção de Ensino
Envio das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i> .	28/02/2019	Direção de Ensino
Prazo para retorno das avaliações <i>ad hoc</i> .	11/03/2019	Avaliadores <i>ad hoc</i>
Reunião da CAGE para classificação das propostas.	12/03/2019	CAGE
Divulgação, no site do campus, dos resultados parciais relativos à classificação das propostas.	Até 13/03/2019	Direção de Ensino
Submissão de recursos à CAGE (Anexo VII do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019) – relativos à divulgação dos resultados parciais da classificação das propostas - os quais devem ser enviados para o e-mail: ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br	14/03/2019	Coordenador do Programa/Projeto
Reunião da CAGE para análise dos recursos relativos aos resultados parciais da classificação das propostas (caso haja recursos) e encaminhamento aos avaliadores <i>ad hoc</i> , se necessário.	15/03/2019	CAGE Direção de Ensino
Divulgação, no site do campus, do resultado final relativo à classificação das propostas.	Até 19/03/2019	Direção de Ensino
Divulgação do Edital de Seleção de Bolsistas.	19/03/2019	Direção de Ensino
Período de inscrição dos candidatos às bolsas, na Direção de Ensino.	20, 21, 22 e 25/03/2019	Candidatos às bolsas
Período para seleção dos bolsistas.	26/03/2019 a 29/03/2019	Coordenador do Programa/Projeto
Envio do resultado de seleção dos bolsistas à CAGE através do e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br. O coordenador do projeto deverá entregar uma cópia impressa da documentação da seleção na Direção de Ensino, conforme anexos do Edital de Seleção de Bolsistas.	Até 29/03/2019	Coordenador do Programa/Projeto
Divulgação, no site do campus, do resultado parcial de seleção de bolsistas.	Até 01/04/2019	Direção de Ensino
Submissão de recursos (Anexo VII do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019) – os quais devem ser enviados para os coordenadores dos Programas/Projetos de Ensino – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	Até 02/04/2019	Candidatos às bolsas
Análise dos recursos e envio à CAGE para o e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br do resultado final da seleção de bolsistas.	03/04/2019	Coordenador do Projeto
Divulgação, no site do campus, do resultado final da seleção de bolsistas.	04/04/2019	Direção de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO	RESPONSÁVEL
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa(s)/Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos anexos VIII e IX do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019, na Direção de Ensino	05/04/2019	Coordenador do Projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s)	08/04/2019	Bolsista
Entrega do(s) relatório(s) final(ais) do(s) bolsista(s) e coordenadores na Direção de Ensino (Anexos X e XI do edital IFRS nº082/2018 – Bolsas de Ensino 2019)	Até 10/12/2019	Bolsista e Coordenador do Programa/Projeto de Ensino

3. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (Anexo VI do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019).

3.2. Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores *ad hoc* for discrepante, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

3.3. É obrigatório que, pelo menos, um dos avaliadores pertença à área de conhecimento da proposta analisada.

Rio Grande, 04 de fevereiro de 2019.

Roberto Carlos Pereira
Diretor-geral em exercício do *campus* Rio Grande
Portaria 240/2018